

**PORTARIA Nº 45****DATA: 18/02/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento, no âmbito do Poder Legislativo, das doenças provocadas pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19), a nível mundial;

**Considerando** que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;

**Considerando** casos confirmados no Estado do Paraná e no país vizinho Paraguai, bem como casos suspeitos em Guaíra/PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Suspender por 15 (quinze) dias, a partir de 19 de março do corrente ano, o acesso público ao recinto da Câmara, inclusive nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, tendo em vista que já são transmitidas via internet.

**Art. 2º** Suspender por 30 (trinta) dias viagens para missões e cursos presenciais fora do Município de Guaíra – PR.

**Art. 3º** Sem prejuízo da remuneração, autorizar que os servidores em estado de baixa imunidade, idosos, deficientes e em tratamento de saúde que cumpram suas respectivas jornadas de trabalho na modalidade home office, de sobreaviso, de forma que evite sua permanência no recinto da Câmara, cujo controle do trabalho será efetuado pela Chefia imediata.

**Art. 4º** Recomendar aos servidores e agentes políticos evitem comparecimento em eventos públicos ou particulares de qualquer natureza.

**Art. 5º** Vereadores e servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar mediante apenas comunicação verbal, com posterior apresentação de documentação médica, sendo consideradas tais ausências como abonadas.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 19/03/2020, Edição nº 1972, pg 127, Ano IX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 6º** A Diretoria da Câmara deverá proporcionar imediatamente o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os agentes desta casa de Leis.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR em 18 de março 2020.

*João Batista Ilheus*  
João Batista Ilheus

Presidente- Gestão 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 19/03/2020, Edição nº 1972, pg 127, Ano IX

814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ADELIR FAVRETO, residente a: VILA GRAMADOS - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 554.041.209-59, portador(a) da Cédula de Identidade nº 106898766. Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 04/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI N.º 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2020.

VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

#### EXTRATO DE CONTRATO 064/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ESVALDO MARTINS, residente a: RUA PRINCIPAL, GOIOXIM , - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 288.255.279-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 04/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI N.º 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2020.

VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

#### EXTRATO DE CONTRATO 065/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ANTONIO ALBUQUERQUE, residente a: ALTO ALEGRE, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, inscrito(a) no CPF sob N.º 017.734.639-69, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 04/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI N.º 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2020.

VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:  
Flávio Balduíno Soares  
Código Identificador:D6407796

DATA: 18/02/2020

EMENTA: Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento, no âmbito do Poder Legislativo, das doenças provocadas pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19), a nível mundial;

Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;

Considerando casos confirmados no Estado do Paraná e no país vizinho Paraguai, bem como casos suspeitos em Guaira/PR;

#### RESOLVE

Art. 1º Suspender por 15 (quinze) dias, a partir de 19 de março do corrente ano, o acesso público ao recinto da Câmara, inclusive nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, tendo em vista que já são transmitidas via internet.

Art. 2º Suspender por 30 (trinta) dias viagens para missões e cursos presenciais fora do Município de Guaira – PR.

Art. 3º Sem prejuízo da remuneração, autorizar que os servidores em estado de baixa imunidade, idosos, deficientes e em tratamento de saúde que cumpram suas respectivas jornadas de trabalho na modalidade home office, de sobreaviso, de forma que evite sua permanência no recinto da Câmara, cujo controle do trabalho será efetuado pela Chefia imediata.

Art. 4º Recomendar aos servidores e agentes políticos evitem comparecimento em eventos públicos ou particulares de qualquer natureza.

Art. 5º Vereadores e servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar mediante apenas comunicação verbal, com posterior apresentação de documentação médica, sendo consideradas tais ausências como abonadas.

Art. 6º A Diretoria da Câmara deverá proporcionar imediatamente o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os agentes desta casa de Leis.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaira-PR em 18 de março 2020.

**JOÃO BATISTA ILHEUS**  
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:044DC4F1

#### CONSAMU CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL N.º 040/2020

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 230/2019; considerando que o CONSAMU é um órgão de urgência e emergência, (SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H), serviços os quais são essenciais para a sociedade, TORNAR PÚBLICO,

1º - Estão mantidas as provas práticas, títulos e aptidão físicas que irão ocorrer no dia 22 de março de 2020, conforme normas estipuladas no Edital nº 038/2020.

2º - A Comissão Organizadora dos Concursos Públicos, juntamente com a Banca Examinadora responsável pela aplicação e correção das provas, irão tomar as medidas preventivas cabíveis para não gerar aglomeração de pessoas e disponibilização material de higiene para prevenção do Coronavírus - Covid-19.



CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 45/2020

PORTRARIA N.º 45